



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 06/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziere e Ronaldo Aparecido Rodrigues, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n. 05 de 2023, de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo.

Dois Córregos, 23 de fevereiro de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Alceu Antonio Mazziere
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro - Relator

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
248 01/03/23 09:51 2/2023

Protocolado por: Secretaria

3º Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.06 de 2023 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 005 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 01 de fevereiro de 2023, às 08h e 20min.

Ementa: “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no município de Dois Córregos”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo.

O Projeto de Lei do Legislativo n. 005/2023, de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo, Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no município de Dois Córregos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se da criação da CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visando à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Neste intuito, o principal escopo da Carteira de Identificação do Autista é facilitar a identificação das pessoas autistas para que tenham assegurados seus direitos, inclusive o atendimento preferencial, haja vista o autismo não ser de fácil identificação, o que irá facilitar o atendimento a eles

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator